



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

DECRETO N° 1042 /2019.

Dispõe sobre alteração da ação prevista na Lei municipal 794/2017 que institui o Plano Plurianual, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com Constituição Federal e com as disposições dos artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

Considerando que o artigo 25, III, da Lei 794/2017 (institui o Plano Plurianual) autoriza ao Poder Executivo por meio de Decreto a, incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, desde que compatível com o objeto do programa a que se refere.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterada a ação prevista na Lei municipal 794/2017, no programa gestão administrativa da Secretaria Municipal de Governo: Realizar Convênios e Cooperação Técnica com Entes Públicos, Entes Privados e Entidades Não Governamentais, que passa a vigorar com a seguinte redação: Realizar Convênio, Cooperação técnica, Parceria, Fomento Entre Entes Públicos e Privados e Entidades Governamentais e Não Governamentais.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, 17 de abril de 2019.


Jeová Gonçalves Andrade
Prefeito Municipal